



**PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 046/2024**  
**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE TREINAMENTO**  
**E CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO CICA**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 953623**

A Contato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, convida todas as empresas interessadas em participar do Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH, visando a execução do Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente instrumento estará disponível para consulta no site da Contato, podendo ser acessado em <https://contato.org.br/>, na seção Editais, no item CICA Grajaú.
- 1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de treinamento e capacitação para implementação do Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, por meio do qual serão ofertadas atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas para fortalecimento de vínculos, realização de ações de diagnóstico das condições de vulnerabilidade que afetam esta população, e atuação específica na prevenção e enfrentamento à violência, à discriminação e a outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 953623, atendendo às seguintes especificações:

| N                                  | ID ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR ORÇADO   |               |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
|                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                  | Capacitação e Treinamento | Assessoria de Capacitação e Treinamento - Planejamento e execução de capacitações com a equipe do projeto, incluindo disponibilização de 02 profissionais especialistas em projetos sociais e em ações de SCFV, fornecimento de lanche, material de apoio e certificado de participação. | Mês               | 2          | R\$ 20.311,48  | R\$ 40.622,96 |
| VALOR TOTAL ORÇADO PARA O PROCESSO |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |            | R\$ 40.622,96  |               |

3.2. Quanto aos parâmetros definidos pela Contato para desenvolvimento do programa de treinamento e capacitação:

3.2.1. Na execução de todos os projetos, a Contato considera fundamental a oferta de capacitação para os profissionais envolvidos na execução direta das atividades, uma vez que somente através do treinamento é possível garantir a qualidade, eficiência e eficácia das ações desenvolvidas ao longo do período de vigência das parcerias estabelecidas. A capacitação proporciona embasamento para lidar com as demandas e desafios do trabalho social, aprimorando as habilidades dos profissionais envolvidos e promovendo a atualização contínua sobre novas metodologias, abordagens e boas práticas, contribuindo para a excelência na prestação dos serviços.

3.2.2. A capacitação deverá ocorrer em 02 (dois) módulos com carga horária total de 08 (oito) horas de duração. Os profissionais responsáveis pela aplicação do programa de treinamento e capacitação deverão ter experiência em Gestão de Projetos Sociais, na oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, na Promoção e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Os profissionais deverão fornecer orientações, promovendo o aprendizado teórico e prático, por meio de abordagem participativa, com atividades práticas, discussões em grupo, estudos de caso e utilizando recursos audiovisuais, fornecendo suporte personalizado aos participantes e materiais de apoio e certificados de participação ao final da capacitação.

3.2.3. As capacitações deverão ser acompanhadas da aplicação de formulário de avaliação ao final de cada módulo, visando obter feedback dos profissionais participantes e a identificação de oportunidades de aprimoramento para futuras capacitações desenvolvidas pela entidade.

3.2.4. O plano de treinamento e capacitação a ser aplicado deverá abordar no mínimo o



seguinte conteúdo programático:

| MÓDULO                                                                           | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Módulo 1</b><br>Formação Introdutória<br>Carga horária mínima:<br>4 horas     | Apresentar os objetivos e metas do projeto;<br>Introduzir conceitos fundamentais relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF);<br>Explorar habilidades e competências necessárias para a equipe do projeto;<br>Orientar sobre as diretrizes de segurança e bem-estar dos participantes;<br>Estabelecer as bases para a criação de um ambiente inclusivo e respeitoso. | Apresentação do projeto: objetivos, público-alvo e impacto esperado;<br>Conceitos-chave: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, inclusão social e transformação comunitária;<br>Papel da equipe do projeto: responsabilidades, trabalho em equipe e liderança;<br>Promoção de um ambiente inclusivo: valorização da diversidade, respeito e igualdade de oportunidades.                                                                                                                                             |
| <b>Módulo 2</b><br>Capacitação<br>Continuada<br>Carga horária mínima:<br>4 horas | Aprofundar o conhecimento técnico e metodológico dos profissionais envolvidos no projeto;<br>Explorar novas abordagens e estratégias no trabalho com os participantes;<br>Fortalecer a capacidade de planejamento das atividades;<br>Estimular a troca de experiências e boas práticas entre os membros da equipe.                                                                                                                                  | Segurança e bem-estar dos participantes: medidas preventivas, primeiros socorros e protocolos de emergência;<br>Atualização técnica em modalidades esportivas e culturais: fundamentos, regras e táticas;<br>Metodologias participativas e lúdicas: uso de jogos, atividades recreativas e dinâmicas de grupo;<br>Planejamento de sessões esportivas e culturais: definição de objetivos, estruturação do conteúdo e adaptação para diferentes faixas etárias;<br>Compartilhamento de experiências: espaço para apresentação de casos de sucesso, desafios e soluções encontradas na prática. |

- 3.3. A apresentação de proposta por parte das empresas interessadas deverá compreender quaisquer despesas administrativas, tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços por meio do formulário eletrônico, em <https://wkf.ms/3WUakgM>, entre os dias 09/08/2024 e 30/12/2024.
- 4.2. As propostas de preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, em papel timbrado da empresa, contendo seu nome fantasia e/ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, CNPJ, estando assinadas pelo representante da empresa. Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar as empresas interessadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto do processo, que atendam a todas as exigências contidas nesse instrumento.



- 5.1.1. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da Contato, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A homologação do resultado deste processo dependerá da análise das condições de regularidade fiscal e trabalhista da empresa responsável pela proposta de preços considerada a mais vantajosa. Para tal, serão avaliadas as seguintes documentações:
- 6.1.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão RFB e PGFN, que será emitida através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 6.1.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, que será emitida através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que será emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 6.2. As certidões serão consideradas para comprovação da situação de regularidade quando forem Positivas com Efeitos de Negativa.
- 6.3. Após verificação da situação de regularidade da empresa responsável pela proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será encaminhada para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicada no site da Contato.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1. As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O presente processo poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento das empresas interessadas no processo.



- 8.2. A Contato poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 8.3. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 8.4. Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa da Contato.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de agosto de 2024.

  
Gilberto Garcia Vasconcellos  
Diretor Financeiro e Administrativo